| | |
|---|---|
| **Nota de Reserva** | 2026NR00606 |
| **Signatários do Contrato** | Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA<br>Pela Contratada: ODIVALDO MENDES VIANA |

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 33123, datada de 6 de novembro de 2026.)*

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -**

| **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2026** | |
|---|---|
| **N° do Processo SEI!** | 00071.003497/2026-21 |
| **N° Automático de Contrato No siafe-pi** | 26105153 |
| **Vinculação** | Parecer Referencial CGE Nº 19/2025<br>Parecer Referencial PGE/PLC Nº 06/2026 |
| **Modalidade de Licitação** | Contratação Direta por Dispensa |
| **Fundamento Legal** | Artigo 75, inciso II , da Lei nº 14.133/2021 |
| **Contratante** | Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí -INTERPI-PI<br>CNPJ Nº 06.718.282/0001-43 |
| **Codificação da UG No SIAFE** | 150201 |
| **Contratado** | INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA |
| **Resumo do Objeto do Contrato** | Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de impressoras multifuncionais |
| **Prazo de Vigência** | 12 (doze) meses |
| **Prazo de Execução** | 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato |
| **Data De assinatura do Contrato** | Conforme Data da Assinatura Eletrônica. |
| **Valor Global** | R$ 45.605,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais) |
| **Programa de Trabalho** | 21.122. 0109. 2000 |
| **Fonte de Recursos** | 500 |
| **Natureza da Despesa** | 449052 |
| **N° Nota de Reserva no SIAFE** | 2026RO10778 |

| | |
|---|---|
| **N° Nota Orçamentária no SIAFE** | 2026NR00317 |
| **Signatários do Termo de Contrato** | PELO CONTRATANTE: Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante<br>PELO CONTRATADO: Emanuel de Araújo Pereira |

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

**PORTARIA Nº 142, de 6 de novembro de 2026**

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Substituto do Contrato INTERPI nº 15/2026.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3°, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo Art. 7º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 371761-5, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Contrato Nº 15/2026, celebrado entre o INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI e a EMPRESA INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.015.273/0001-51, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, para atender às necessidades do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI-PI.

Art. 2° - Designar o servidor SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 026739-2, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o